

CAPES

**Edição Especial
Nº 4 - Setembro
2017**

**Boletim
de serviço**



Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB

Portaria DPB Nº 1, de 25 de Setembro de 2017.

O DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS – DPB, nomeado pela Portaria da Casa Civil, nº 1.110, de 16/6/2016, publicado no DOU, de 17/6/2016, seção 2, pág. 2, usando das atribuições conferidas pelo artigo 11 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8977, de 30/01/2017, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para elaborar e executar a política de avaliação de riscos dos programas, projetos e ações da DPB.

Art. 2º Das atribuições do GT:

- criar um modelo para análise de risco dos programas e projetos da DPB;
- seguir as etapas da análise de risco: identificação dos riscos, priorização, respostas ao risco identificado e avaliação;
- selecionar os programas e projetos a serem analisados;
- Identificar e avaliar os principais riscos presentes nas atividades;
- estabelecer possíveis correções;
- implantar e averiguar os procedimentos de segurança das atividades;
- documentar, por meio de relatórios, os principais riscos e possíveis correções a serem realizados nos programas e projetos analisados; e
- implementar, monitorar e avaliar os procedimentos de segurança adotados.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor o GT permanente da DPB:

- **Diego Luis Pereira de Oliveira**, da Divisão de Execução, Acompanhamento e Fiscalização – DEA; suplente: **Armando Fortes Peixoto**, da DEA - Coordenação Geral do Portal de Periódicos CGPP;
- **Mircea Claro Moller**, da Divisão de Supervisão de Resultados - DSR, suplente: **Jorge Luis Xavier Pereira**, da Divisão de Acompanhamento de Auxílios e Convênios – DAC - Coordenação Geral de Acompanhamento de Programas e Supervisão de Resultados – CGSR;
- **Priscila Lelis Cagni**, da Coordenação de Programas de Indução e Inovação - CII, suplente: **Julio Cesar Piffero de Siqueira**, da Coordenação de Programas Especiais – CPE - Coordenação-geral de Programas Estratégicos – CGPE;



CAPES



Plano Nacional de Educação



- **Renato Carvalheira do Nascimento**, Coordenação, da Coordenação de Programas de Apoio a Excelência - CEX; suplente: **Flávio Henrique Souza dos Santos**, da Coordenação de Apoio Institucional à Pós-Graduação – CPG - Coordenação Geral de desenvolvimento Setorial e Institucional (CGSI); e
- **Marta Elias Ribeiro de Oliveira**, assessora técnica da Diretoria de Programas e Bolsas no País.

Art. 4º O GT se reunirá mensalmente ou quando solicitado pelo Diretor;

Art. 5º O GT deverá apresentar ao Diretor da DPB: cronograma de atividades, memórias de cada reunião e relatórios trimestrais dos resultados da avaliação dos riscos e das ações implementadas para mitigá-los;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO NUNES SOBRINHO

Diretor



Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Portaria DTI Nº 1, de 13 de Setembro de 2017.

Institui Grupo de Trabalho para revisão da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS) para incorporação de princípios e técnicas ágeis.

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 e pelo Regimento Interno da CAPES aprovado pela Portaria Nº 105, de 25 de maio de 2017,

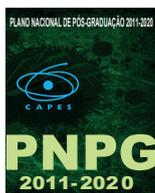
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS) adotada pela Coordenação-Geral de Sistemas.

Art. 2º O grupo de trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

- I - Cássia Portugal Barroso Abdo;
- II - Fabiano Moreira de Aguiar;
- III - Edmilson Coelho Chaves Junior;
- IV - Gabriel Costa Resende;
- V - Gilene do Espírito Santo Borges Gomes;
- VI - Roosevelt Aguiar Silva;
- VII - Angélica Raquel de Souza Oliveira;
- VIII - Cláudio Alberto de Andrade Florentino;
- IX - Viviane Januário Pereira Silva dos Santos; e
- X - Patrícia Amaral.

Parágrafo único. Outros servidores ou colaboradores poderão ser convidados para auxiliar nos trabalhos.



Art. 3º A coordenação do grupo de trabalho será exercida pela servidora Cássia Portugal Barroso Abdo, e em sua ausência, pelo servidor Fabiano Moreira de Aguiar.

Art. 4º Compete ao grupo:

- I - identificar as necessidades da DTI a serem regulamentadas em processos ágeis;
- II - identificar os recursos humanos e técnicos necessários para propor a revisão da MDS;
- III - realizar benchmarking em órgãos com casos de sucesso para apoiar a revisão da MDS;
- IV - propor a nova redação da MDS;
- V - aprovar a versão final da MDS;
- VI - especificar e ajustar métricas para contratação de Testes e Qualidade; e
- VII - revisar catálogo de serviços atual do Contrato Nº 13/2014 para futura contratação.

Art. 5º Compete à coordenação do grupo:

- I - estabelecer o cronograma de trabalho; e
- II - apresentar ao Diretor a proposta de revisão da MDS.

Art. 6º O grupo terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Diretor



Expediente

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 4 - Setembro de 2017

Edição e composição:
Diretoria de Gestão
Coordenação de Gestão de Documentos

Data da publicação: Brasília, 25 de Setembro de 2017

Ministro da Educação
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Presidente da CAPES
ABÍLIO BAETA NEVES

Diretora de Avaliação
RITA DE CASSIA BARRADAS BARATA

Diretor de Programas e Bolsas no País
GERALDO NUNES SOBRINHO

Diretora de Relações Internacionais
CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL

Diretor de Formação de Professores da Educação Básica
MARCELO CÂMARA DOS SANTOS

Diretor de Educação a Distância
CARLOS CEZAR MODERNELO LENUZZA

Diretor de Tecnologia da Informação
SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Diretor de Gestão
ANDERSON LOZI DA ROCHA

Equipe Técnica
Marta Elias Ribeiro de Oliveira - DPB
Patrícia Amaral - DTI

Composição Gráfica
Astrogildo Brasil - DTRAT



CAPES
Ministério da
Educação

Governo
Federal